EDITAL 02/2018 VEC-MTZ

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PRAZO PARA CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES PÚBLICAS COM FINALIDADE SOCIAL INTERESSADAS NA DESTINAÇÃO DAS VERBAS ORIUNDAS DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MATOZINHOS

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito em substituição na Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Matozinhos/MG, Dra. Maria Flávia Albergaria Costa, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6° do Provimento Conjunto N°27/2013 do TJMG/CGJ e na Portaria N° 4.494/CGJ/2017, neste ato exercendo a função de Unidade Gestora, torna pública a abertura do cadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social, para destinação de verbas oriundas de prestações pecuniárias, objeto de transação penal e sentenças condenatórias da Vara Criminal e Execuções Penais.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Provimento Conjunto N° 27/2013 e o Provimento Conjunto N° 64/2017 do TJMG/CGJ regulamentam a forma de recolhimento e destinação dos depósitos de valores arrecadados com aplicação da pena de prestações pecuniárias, objeto de transações penais e sentenças condenatórias, para entidades públicas ou privadas com finalidade social e para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde.

1.2 De acordo com os precitados Provimentos, todas as entidades beneficiadas por repasse de verbas oriundas das prestações pecuniárias deverão estar cadastradas na Comarca em que estejam sediadas.

2 REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO

2.1 Poderão participar do cadastramento as entidades públicas ou privadas com finalidade social, atividades de caráter essencial à segurança pública, educação, saúde e assistência social, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, estejam sediadas nos municípios que compõem a Comarca de

Matozinhos.

3 DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

3.1 Do período de **21 de novembro de 2018 a 20 de dezembro de 2018, das 12 às 18 horas,** as entidades que preenchem os requisitos especificados neste edital e que tenham interesse na destinação dos valores discriminados, deverão comparecer na Distribuição da Comarca Matozinhos, situada à Praça do Rosário 61 – Centro – Matozinhos – MG, apresentando no ato do protocolo, os seguintes documentos:

3.1.1 Formulário, conforme modelo contido no anexo I deste edital, devidamente preenchido

3.1.2 A entidade deverá apresentar a seguinte documentação:

a) cópia do Estatuto vigente devidamente averbado no Serviço Extrajudicial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca, comprovando ser uma entidade sem fins lucrativos;

b) cópia da Ata de Assembleia Geral que aprovou as alterações estatutárias devidamente registradas no Serviço Extrajudicial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca;

c) cópia da Ata da última eleição e posse da Diretoria da entidade, devidamente registrada no Serviço Extrajudicial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca;

d) cópia do documento de registro no CNPJ, do Ministério da Fazenda;

e) cópias dos documentos de identidade e CPF do representante legal da entidade;

f) cópias de documentos de identidade e CPF do responsável pela gestão financeira;

g) cópias dos comprovantes de endereço atualizado da entidade, do representante legal e do responsável pela gestão financeira;

h) certidão negativa de débitos de Tributos Municipais relativa ao domicílio ou sede de pessoa jurídica de direito público ou privado;

i) certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

j) certidão negativa de débitos trabalhistas, caso possua empregados;

k) certidão de regularidade do empregador perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, caso possua empregados;

l) certidão negativa de Débito de Tributos Estaduais.

m) comprovação de existência de conta bancária específica para fim do repasse em nome da entidade, com indicação do estabelecimento, agência e número;

3.2 Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo. Caso o documento não mencione o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua emissão

3.3 Todos os documentos deverão ser protocolizados em envelope lacrado.

3.4 Não serão permitidos adendos, acréscimos ou retificações, exceto aquelas promovidas por determinação judicial.

3.5 Somente serão consideradas habilitadas as entidades sem fins lucrativos que cumprirem as exigências elencadas no item 3.1 deste Edital.

3.6 O cadastramento da entidade na comarca valerá pelo prazo de 1 (um) ano.

4 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação protocolizada no prazo estabelecido neste edital será autuada e encaminhada à Comissão de Avaliação instaurada por portaria própria que deverá lançar parecer sucinto sobre a documentação, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo final para protocolizar os projetos.

4.2 Após o parecer, a MMª Juíza da Vara de Execuções Penais desta Comarca, na condição de unidade gestora, efetivará a habilitação da entidade.

4.3 A(s) entidade(s) cadastradas(s) receberá(ão) alvará de cadastramento para que possam se habilitar ao recebimento de recursos oriundos das verbas das penas pecuniárias.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Juízo da Execução Penal reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por motivo de força maior, quando será fixado novo prazo para apresentação e publicação.

9.2 É facultado ao Juízo da Execução Penal, a qualquer momento, promover as diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a

comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade. Fica estabelecido o prazo de 72 horas para as entidades localizadas em zonas suburbana ou rural e 24 horas para entidades situadas na zona urbana.

9.3 A documentação para fins de cadastramento em hipótese nenhuma será devolvida à parte proponente, permanecendo arquivada na administração do foro desta comarca.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Juízo da Execução Penal, ouvido o representante do Ministério Público e observada a legislação aplicável.

9.5 Determino seja dada ampla publicidade ao presente edital, com divulgação no site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, bem como sejam encaminhadas cópias as entidades que já recebiam valores antes da entrada em vigor do Provimento Conjunto Nº27/2013.

Matozinhos, 16 de outubro de 2018.

MARIA FLÁVIA ALBERGARIA COSTA
JUÍZA DE DIREITO – E SUBSTITUIÇÃO

ANEXO I

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA

NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO:

_____

CNPJ: _____ Natureza Jurídica: _____

Endereço: _____

Nº:_____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____

Atividade principal da instituição: _____

DADOS DO DIRETOR DA INSTITUIÇÃO:

Nome completo _____

CPF: _____ RG _____

Tel residencial: (____) _____ Tel funcional: (____) _____

Tel celular (____) _____

E-mail:_____

DADOS DO TESOUREIRO DA INSTITUIÇÃO:

Nome completo _____

CPF: _____ RG _____

Tel residencial: (____) _____ Tel funcional: (____) _____

Tel celular (____) _____

E-mail:_____

_____

Assinatura do diretor da instituição